



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Professor Tulio

Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

INDICAÇÃO Nº /2026

Sugiro ao Poder Executivo o levantamento dos moradores do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1 que adimpliram os tributos IPTU e TCIL até 1º de janeiro de 2026, com o objetivo de subsidiar a análise de medida legislativa que assegure restituição ou compensação aos contribuintes pagadores, em busca da isonomia tributária.

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, que seja enviado ofício ao Exmo. Prefeito Rodrigo Neves e à Secretaria Municipal de Fazenda para solicitar as seguintes providências:

1. A realização de levantamento técnico detalhado das moradoras e moradores dos condomínios do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa Urbano 1 que efetuaram o pagamento total ou parcial do IPTU e da TCIL cujos fatos geradores ocorreram até 1º de janeiro de 2026;
2. Quando identificados os contribuintes cumpridores de seus deveres tributários, Administração Municipal encaminhe à Câmara Municipal estudo sobre a viabilidade jurídica e financeira de inclusão desses cidadãos em benefício de restituição ou compensação, visto que a Lei nº 4133 de 08 de junho de 2026 concedeu anistia e remissão apenas aos débitos pendentes, gerando desigualdade entre quem pagou e quem não pagou os mesmos impostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa reparar uma grave injustiça fiscal decorrente da tramitação do Projeto de Lei nº 200/2026, que concedeu remissão e anistia de 100% (cem por cento) dos créditos de IPTU e TCIL para os moradores do Minha Casa Minha Vida Faixa 1.

Durante a votação da matéria, a Emenda nº 2, de minha autoria, tinha como objetivo garantir o direito à restituição ou compensação para aqueles que, contraindo sacrifícios financeiros, já haviam quitado ou parcelaram seus débitos. Infelizmente, essa emenda não foi aprovada, o que resultou em um cenário de flagrante desigualdade social: quem devia foi perdoado integralmente, enquanto quem pagou não terá direito a receber de volta.

Ocorre que a isonomia, princípio basilar de nossa Constituição (Art. 5º, caput), não permite que o Estado trate de forma desigual situações iguais. Não é justo que a



Câmara Municipal de Niterói

Gabinete do Vereador Professor Tulio

Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

cidadã ou o cidadão que descontou do seu salário mínimo para pagar um imposto seja prejudicado em relação ao vizinho que manteve a dívida em aberto.

Dado que a lei sancionada vedou a restituição, a alteração dessa situação demanda uma nova iniciativa legislativa ou administrativa. Contudo, para que o Legislativo possa atuar com precisão, é necessário antes conhecer o impacto orçamentário e a dimensão exata desse universo de contribuintes.

Portanto, solicito do Executivo o levantamento dessas informações para que, munidos de dados concretos, possamos elaborar uma proposta legislativa futura que restitua a equidade e proteja o bolso das famílias de baixa renda que honraram seus compromissos com o Município.

Plenário Brígido Tinoco, 09 de junho de 2026

Professor Tulio